

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição imediata e futura de computadores, monitores e nobreaks, conforme especificações contidas nesse instrumento para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

A DEFENSORA PULICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que o registro do Processo Licitatório em destaque se deu da maneira tradicional e não por Registro de Preços, conforme toda a instrução do referido processo.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA Assinado de forma digital por SIMONE JAQUES DE
AZAMBUJA SANTIAGO:67481221049
SANTIAGO:67481221049 Data: 2022.01.24 10:26:43 -0300

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral